



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPARÍ

Mancel Silva Sardinha
Secretaria de Urbanismo - CUPUBA
CPF: 046.853.852-48

LEI Nº 060 de 30 de Junho de 1997

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A OFICIALIZAR A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO CENTRAL O PERIMETRO URBANO E A ÁREA QUE FICA DO LADO ESQUERDO DA FERROVIA E.F.A NO SENTIDO NORTE A OUTRA EXTREMIDADE, A QUE FICA AO LADO ESQUERDO DO AEROPORTO NO SENTIDO DE AMAPARÍ

O Prefeito Municipal de Amapari, faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca do Amapari DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

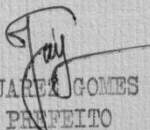
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a oficializar do Bairro Central o Perimetro Urbano compreendido entre o lado direito da ferrovia E.F.A no sentido Norte a outra extremidade a Rua que fica ao lado esquerdo do aeroporto no sentido, da cidade de Pedra Branca Amapari.

Art. 2º - O Executivo Municipal após (60) sessenta dias da publicação da referida Lei, mandará confeccionar a planta com as quadras e ruas para a inscrição cadastral dos imóveis.

Art. 3º - As despesas provenientes da mesma ocorrerão em conta do Orçamento-Programa, ou outras que o Executivo fica autorizado a contraí-las.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pedra Branca do Amapari, em 30 de Junho de 1997.


JUAREZ GOMES
PREFEITO